



SUMÁRIO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP.....	2
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2025-DL 019/2025.....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025-DL 020/2025.....	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025-DL 021/2025.....	12
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 DL Nº 012/2025.....	12
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 001/2025.....	12

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadina.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP
PROCESSO ADM. Nº 0274/2025

Aos 17 dias do mês de março de 2025, o Município de Chapadinho/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 1045 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA, CNPJ. nº 30.887.156/0001-05, neste ato representada pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2025, publicada no 17/03/2025, processo administrativo n.º 0274/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 001/2025-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: INSTITUTO DE ENSINO VALE MUNIM LTDA
CNPJ: 33.149.464/0001- 13
ENDEREÇO: Rodovia BR 222 KM 154 Nº 12 Baixa Grande
REPRESENTANTE: Socorro de Maria Oliveira Costa CPF. Nº 764.179.993-00
E-MAIL: inevam.vg02@outlook.com TEL.: 98?99182?0021

LOTE I

COMPOSIÇÃO DOS FORMADORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS

Nº de Formadores: 70 turmas **Carga horária:** 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
01 - Formador Pedagógico – Nível I (para turmas com Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)	21 Formadores	4.200,00	88.200,00
02 - Formador Pedagógico – Nível II (para turmas com Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Vigias, Motoristas e Monitores de ônibus escolares, Professores do Ensino Regular, Professores da Modalidade de	49 Formadores	3.184,84	156.057,16





Educação de Jovens e Adultos, Professores e Monitores da Educação Especial e Inclusiva, Supervisores Pedagógicos, Mediadores e Facilitadores da Educação Integral)			
03 - Palestrante: Profissional com nível superior e profundo conhecimento sobre o tema	01 Profissional	16.600,00	16.600,00
Contratação de Intérprete de Libras	01 Profissional	483,33	483,33
Coordenadores de Prédio	15 Profissionais	1.966,67	29.500,05
Assistentes de Coordenação dos Prédios	15 Profissionais	1.016,67	15.250,05
Técnicos em Mídias e acessórios tecnológicos	15 Profissionais	1.016,67	15.250,05

LOTE II
COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS PEDAGÓGICAS
Nº de Oficinas Pedagógicas: 70 turmas

Nº de participantes: 2.153 Carga horária: 16 horas

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
Bambolê (cores variadas)	30	Unidades	11,00	330,00
Borracha ponteira (caixa com 50 unidades)	4	Caixas	35,20	140,80
Cola bastão (fino)	2	Pacotes	82,50	165,00
Cola de isopor 40g	350	Tubos	7,15	2.502,50
E.V.A. (cores variadas)	400	Folhas	3,03	1.212,00
E.V.A. glitter (cores variadas)	400	Folhas	7,48	2.992,00
Fita Adesiva de Papel Kraft SCK326 50mm x 50m adere	100	Rolos	29,70	2.970,00
Giz de cera tamanho "P" com 12 cores	130	Caixas	6,82	886,60
Lápis preto nº 02 (cx com 144 unidades)	2	Caixas	123,20	246,40
Palito de picolé	2	Pacote com 100 unidades	14,30	28,60
Papel 40 kg	400	Folhas	3,74	1.496,00
Papel cartão (cores variadas)	400	Folhas	3,85	1.540,00
Papel chamex A4	10	Caixas	352,00	3.520,00
Papel tipo cartolina (cores variadas)	400	Folhas	2,42	968,00
Pincel atômico (cores: azul)	200	Unidades	5,61	1.122,00
Pincel atômico (cores: vermelha)	200	Unidades	5,61	1.122,00
Pincel para quadro branco (cor azul)	200	Unidades	4,13	826,00
Pistola para cola quente	70	Unidades		



			35,20	2.464,00
Tesoura escolar sem ponta	400	Unidades		
			5,39	2.156,00
TNT (cores variadas)	100	Metros		
			4,13	413,00

LOTE III

COMPOSIÇÃO DO KIT INDIVIDUAL DO PARTICIPANTE

QUEM RECEBE: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
Apostila para o participante com até 40 páginas (cada) de papel A4 – impressão colorida	2.153	Unidades	38,50	82.890,50
Bloquinho de anotações – ver modelo	2.290	Unidades	3,85	8.816,50
Bolsa com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina)	2.290	Unidades	55,00	125.950,00
Caneta esferográfica (cor azul)	2.290	Unidades	1,93	4.419,70
Impressão de material informativo com até 16 páginas 15x21 - organização, correção ortográfica e impressão colorida tipo revista	2.290	Unidades	11,00	25.190,00
Squeeze de 600 ml de alumínio fosca com logo da SEMED	2.290	Unidades	32,00	73.280,00
Impressão material informativo gerais com as orientações para a Jornada Pedagógica (impressão colorida)	2.290	Unidades	2,20	5.038,00

LOTE IV

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º Dia: Palestra Principal

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
Bolo de baunilha com recheio de chocolate – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia	8,67	9.927,15
Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio.	1.145	Fatia	8,67	9.927,15
Refrigerante gaseificado, acondicionado em garrafa pet de 250 ml, disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou Jesus.	2.290	Unidade	2,71	6.205,90



Saco de papel kraft com as seguintes medições: tamanho de ½ kg	2.290	Unidade	81,25	186.062,50
--	-------	---------	-------	------------

LOTE V

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 2º Dia: Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades	8,25	18.892,50
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	7,15	16.373,50
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou Jesus	4.580	250 ml	1,65	7.557,00
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	82,50	1.650,00

LOTE VI

Para o 3º Dia: Oficinas Pedagógicas

QUEM CONSOME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
(Pela Manhã) Sanduíche natural: sanduíche preparado com pão de forma branco de 200 gramas, recheado com frango desfiado, cenoura ralada, alface e requeijão, embalado em papel filme	2.290	Unidades	8,25	18.892,50
(Pela Tarde) Bolo de chocolate com recheio de doce de leite – fatia de 200 gramas embalado em papel alumínio	2.290	Unidades	7,15	16.373,50
Refrigerante gaseificado disponível nos sabores: guaraná, cola, laranja ou Jesus	4.580	250 ml	1,65	7.557,00
Saco PP de papel kraft 14,5 cm x 10 cm x 27 cm	20	Pacote com 250 unidades	82,50	1.650,00

LOTE VII

COMPOSIÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

(Participantes e Formadores)

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
----------------------	------------	---------	----------------------	-------------





Certificado: certificados tipo fotolito, impressão e acabamento de certificado, impressão em papel pêsico 180g, 4/0 cores, formato fechado 21,0x29,7cm	2.223	Unidades	1,12	2.489,76
--	-------	----------	------	----------

LOTE VIII

COMPOSIÇÃO PARA COFFEE-BREAK

Para o 1º, 2º e 3º Dias: Jornada Pedagógica

QUEM CONSUME: Participantes, Formadores e Equipe de Organização

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
Café torrado e moído, sabor intenso com características fortes	80	Pacote de 500 gramas	42,30	3.384,00
Açúcar cristal branco acondicionado em embalagem de 01 kg	30	Kgs	5,06	151,80
Copo descartável para café de 50 ml	63	Pacote de 100 unidades	5,56	350,28

LOTE IX

ACESSÓRIOS E ORNAMENTAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
Locação de Telão de LED completo 8X3	1	Unidade	6.366,67	6.366,67
Confecção de Banner de lona 3x,2,10	1	Unidade	497,00	497,00
Confecção de Baner de papel 1,5 x 1,5	15	Unidades	246,67	3.700,05

LOTE X

HOSPEDAGEM PARA OS FORMADORES

Nº de Diárias: 02 (duas)

Discriminação do material	Quantidade	Unidade	Valor unitário da diária (R\$)	Valor total das diárias (R\$)
Locação de Quarto duplo com ar condicionado	29	Unidades	193,33	5.606,57
Locação de Quarto individual com ar condicionado	12	Unidades	146,67	1.760,04

LOTE XI

CONFECÇÃO DE CAMISA PARA FORMADORES E EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "P" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	43,33	2.166,50
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "M" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco,	150	Unidades	43,33	6.499,50



estampada com logomarca				
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "G" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	100	Unidades	43,33	4.333,00
Camiseta personalizada de manga curta, tamanho adulto "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca	50	Unidades	43,33	2.166,50

**LOTE XII
ORNAMENTAÇÃO COMPLETA**

Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
Ornamentação do Auditório onde acontecerá a Palestra (pagamento dos profissionais, toalhas, aquisição de flores naturais etc)	1	Pacote	5.433,39	R\$ 5.433,39

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não tenham participado do certame é permitida, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições e limites estabelecidos na legislação vigente.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



- 5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item Q somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de altera- ção, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que in- viabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item Q, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item Q, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item Q e no item Q, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGIS- TRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item Q, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item Q será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que



compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadina, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadina(MA), 17 de Março de 2025.

Nara da Silva Macedo

Representante legal do órgão gerenciador

Socorro de Maria Oliveira Costa

Representante legal do fornecedor registrado

Identificador: 733-512ced28d432141d09768a4980a574aae7495500





EXTRATO CONTRATO Nº 103/2025-DL 019/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 103/2025-DL 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2025
CONTRATANTE:

Município de Chapadinha/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53,
CONTRATADA: Nordeste Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 36.568.893/0001-13, com sede na Av. C Leste, nº 02, Sala 105, Qda 17, CEP:
65.053-570, representada por Mario Lima Sousa da Silva. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de filmes digitais para
uso em impressoras Dry Pro 873, 832 e/ou Sigma, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha/MA.

VALOR TOTAL: R\$ 58.999,60 (Cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO**
LEGAL: Contrato fundamentado no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 13 de março de 2025 a 13 de março de 2026, podendo ser
prorrogado automaticamente caso o objeto não seja concluído no período estabelecido. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesas correrão por conta
da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e do Fundo Municipal de Saúde, conforme as rubricas orçamentárias especificadas no contrato.

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0010.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: Chapadinha-MA, 13 de março de 2025; **ASSINATURAS:** Alex Monteiro Castelo Branco - Secretário Municipal de Saúde (CONTRATANTE);
Mario Lima Sousa da Silva - Representante Legal da Nordeste Locações Ltda (CONTRATADA)

Identificador: 1250-8de1f7074f4ece2d3f8ef2b16af7741c849dd

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025-DL 020/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025-DL 020/2025

CONTRATANTE: Município de Chapadinha-MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, representada
pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza.

CONTRATADA: Planet Tour Viagens e Turismo LTDA-ME, CNPJ nº 04.405.089/0001-27, representada pela Sra. Maria Antonieta Sá Uchôa.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação, alteração, cancelamento e entrega
de bilhetes de passagens aéreas nacionais, bem como reserva de hospedagem em hotel, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços.

VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas pela Secretaria Municipal de Administração, conforme exercício orçamentário de 2025.

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Chapadinho-MA, 10 de março de 2025.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Identificador: 733-c8a060e8cc7db4297e4cb44505f6b0e14902d1e8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025-DL 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025-DL 021/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.887.156/0001-05; **CONTRATADA:** PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.405.089/0001-27; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de reserva, emissão, remarcação, alteração ou cancelamento e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e reserva de hospedagem em hotel de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho/MA, conforme Termo de Referência e Proposta de Preços. **VALOR TOTAL:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12.122.0002.2034.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.0013.2113.0000 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
- 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Identificador: 733-6addf056427da2e62c87bfaa2c109e2f6ab92272

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 DL Nº 012/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 – DL Nº 012/2025 – ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 050/2025 - DL Nº 012/2025 - Processo Administrativo Nº **0319.2025 ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 012/2025 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CONTRATADA:** **I S NASCIMENTO EIRELI** CNPJ. nº **14.248.957/0001-66 OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 58.197,97(cinquenta e oito mil cento e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE
----------	-------------------------

	ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	Manutenção da Funcionamento da Secretaria de Administração.
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12(doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Fevereiro de 2025 Chapadinho (MA), 04 de Fevereiro de 2025 **VANIA DUARTE MOTA SOUZA** Secretária Adjunta de Administração.

Identificador: 733-bc639e59dd81c35f9a1327387e1ad9fc72881408





EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP, referente ao Processo Administrativo nº 0274/2025, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Registro de Preços, visando à eventual contratação de empresa para capacitação pedagógica, com formação continuada para os profissionais da educação da rede pública municipal de Chapadinho/MA.

A empresa vencedora e homologada é:

EMPRESA: Instituto de Ensino Vale Munim LTDA

CNPJ: 33.149.464/0001-13

ENDEREÇO: Rodovia BR 222 KM 154, Nº 12, Baixa Grande

VALOR TOTAL: R\$ 1.020.000,00 (Hum milhão e vinte mil reais).

Fica o ato homologado, com fundamento no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, para que dele possam advir os efeitos legais e administrativos pertinentes.

Chapadinho/MA, 17 de março de 2025.

NARA DA SILVA MACEDO

Secretária Municipal de Educação

Município de Chapadinho/MA

Identificador: 733-2ae318b0c7cb288558afc2d8c015791607b901cd





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadina.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadina - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158,
OU=videoconferencia, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA,
O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-03-18 00:08:04

